



**PORTARIA Nº 577, de 16 de Setembro de 2024.**

*“Dispõe sobre alteração de carga horária a servidor do Município de Colinas do Tocantins – TO. ”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, inciso I e XI da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** os dispostos no **Art. 37º** da **Lei Municipal Nº 1828/2022**, o qual dispõe:

**Art. 37** - A jornada de trabalho do profissional da Educação Básica pública poderá ser de:

**.I. - 40 horas** semanais para professores dos níveis I, II, III e IV.

**.II. - 20 horas** semanais para professores dos níveis I, II, III e IV.

**.III. - 30 horas** semanais para os professores dos níveis I, II, III e IV que ingressarem após a vigência desta Lei.

**.IV. - 40 horas** semanais para o técnico administrativo educacional das unidades de ensino e Secretaria de Educação.

**.V. - 40 horas** semanais para o Motorista Escolar.

**.§. 1º** O professor em exercício na unidade de ensino terá carga horária mínima entre 20 (vinte) horas e máxima de 40 (quarenta) horas semanais.

**Considerando**, o **OFICIO/SEA Nº 0685/2024**, emitido pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de alteração de carga horária** de servidor.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Conceder**, alteração de carga horária de **30 horas** semanais para **40 horas** semanais, a partir do dia **09 de setembro de 2024**, a servidora efetiva abaixo relacionada, como segue:

| ITEM | NOME                              | CARGO      | MAT  | LOTAÇÃO                          |
|------|-----------------------------------|------------|------|----------------------------------|
| 01   | Leiliane Pereira de Souza Miranda | Professora | 1908 | Secretaria Municipal de Educação |

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**Josemar Carlos Casarin**

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-2d660b-17092024113443**